

 PREFEITURA DE GURUPI-TO SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Diretoria de Fiscalização Urbana	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE
---	--

I - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME		CPF
Endereço Completo		
Telefone(s)	E-mail	
Razão Social		CNPJ

II – DADOS DO EVENTO

NOME DO EVENTO:
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:
ÁREA TOTAL UTILIZADA (M²):
HORARIO DE INICIO:
HORARIO DE TERMINO:
QUATIDADE DE INGRESSO:
VALOR UNITARIO DO INGRESSO:

III – TERMO DE COMPROMISSO / DECLARAÇÕES

- Art. 59 - Para atender situações de especial peculiaridade, a Prefeitura poderá interditar provisoriamente vias e outros logradouros públicos, velando para que se atenuem os inconvenientes para a comunidade usuária. § 1º. A distância mínima tolerável de igrejas, asilos e hospitais será de 1.500 m (um mil e quinhentos metros), sendo que o evento não poderá dar-se após às 22:00 hs. (vinte e duas horas) em vias públicas. - Análise e aprovação prévia dos órgãos municipais competentes do local onde será realizado o evento, para o qual se requer a licença quanto a localização, acessos e eventuais interferências no sistema viário local, à ordem, ao sossego e à tranquilidade de vizinhança. - O intervalo mínimo entre eventos no mesmo local será de 120 (cento e vinte) dias devendo ocorrer, preferencialmente, aos sábados. - Art. 62-A – Os responsáveis pela execução e promoção de eventos de divertimentos públicos em recintos fechados respondem pela vigilância e segurança interna do local, devendo adotar as medidas preventivas contra incêndios, roubo, furto, tumultos e demais acidentes da mesma natureza. - Parágrafo Único. Incumbe-se lhes, ainda direta ou por meio de pessoa a tanto designada, antes do início dos eventos orientar adequadamente os presentes acerca das medidas de emergências a serem adotadas nestas hipóteses, sobretudo e particularmente quando a eventuais evacuações do ambiente motivada por incêndios, tumultos generalizados e demais situações congêneres, prevenindo acidentes e zelando pela integridade física e psíquica do usuário, sob pena de incorrer nas responsabilidades pertinentes
--

IV – REQUERIMENTO

Data	Assinatura
------	------------



PREFEITURA DE GURUPI-TO
SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Diretoria de Fiscalização Urbana

**REQUERIMENTO DE
AUTORIZAÇÃO PARA
COMÉRCIO AMBULANTE**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Gurupi-TO, em ____/____/____.

.....
Assinatura



Documentos Necessários (cópias):

- ✓ REQUERIMENTO PADRÃO CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: (A ÁREA TOTAL (M²) A SER UTILIZADA NO EVENTO, DATA DO EVENTO, E HORARIO, A QUANTIDADE DE INGRESSO A SER VENDIDO E O VALOR REAL DE CADA UM.
- ✓ DUAM COM COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DAS TAXAS ISSQN E TAXA DE DIVERTIMENTO.
- ✓ CROQUI DO EVENTO.
- ✓ CONTRATO DE LOCAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO.
- ✓ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DO ANO ATUAL.
- ✓ CERTIDÃO DO CORPO DE BOMBEIRO (LOCAL).
- ✓ CÓPIA DO RG/CPF DO RESPONSÁVEL DO EVENTO
- ✓ AUTORIZAÇÃO DO AMTT (TRÂNSITO) CASO O EVENTO FOR REALIZADO EM ÁREA PÚBLICA.